



**Estado do Rio de Janeiro**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA**  
**PROCURADORIA JURÍDICA**  
**DECRETO N. 091, DE 03 DE AGOSTO DE 2009**

*INSTITUI A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS.*

**Vicente de Paula de Souza Guedes**, Prefeito do Município de Valença,  
Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica instituída, em âmbito municipal, a Comissão de Avaliação de Imóveis com o escopo de avaliar os bens a serem alugados, alienados e adquiridos pelo Município.

**Art.2º.** A presente comissão será composta por 06 (seis) servidores públicos sendo dois indicados pelo Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, um indicado pela Secretaria Municipal de Governo, um indicado pela Secretaria Municipal de Fazenda, um indicado pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Pecuária e Meio Ambiente e um da Procuradoria Jurídica do Município.

**Art.3º.** Os dois indicados pelo Secretário Municipal de Obras e Urbanismo e o indicado pela Secretaria de Agricultura, Pesca, Pecuária e Meio Ambiente deverão desempenhar as funções de arquiteto ou engenheiro na municipalidade.

**Art.4º.** O indicado pela Secretaria Municipal de Governo presidirá a Comissão de Avaliação de Imóveis.

**Art.5º.** Os indicados pelas Secretarias Municipais de Obras e Urbanismo, de Governo e de Agricultura, Pesca, Pecuária e Meio Ambiente serão nomeados pelo Prefeito Municipal e terão mandato de doze meses.

**Parágrafo único** - O Prefeito Municipal poderá exonerar, a qualquer tempo, qualquer membro da Comissão de Avaliação de Imóveis.

**Art.6º.** Os membros da Comissão de Avaliação de Imóveis, no desempenho de suas funções, não perceberão qualquer remuneração.



**Estado do Rio de Janeiro**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA**  
**PROCURADORIA JURÍDICA**

**Art. 7º.** O Prefeito Municipal nomeia, por meio deste ato, os seguintes servidores públicos para a Comissão de Avaliação de Imóveis:

**I-** Silvio Rogério Furtado da Graça- Presidente da Comissão de Avaliação de Imóveis;

**II-** Jorge Caulo - Arquiteto;

**III-** Sérgio Antônio Larcher Pinto-Engenheiro Civil;

**IV-** Marcos Antônio Guimarães -Engenheiro Agrônomo;

**V –** Rosalva Aparecida Soares Garcia;

**VI –** Jaqueline Magalhães dos Santos

**Art. 8º.** Este decreto entra em vigor na data de sua edição, revogando-se em especial o Decreto nº 35, de 16 de abril de 2009.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito, 03 de agosto de 2009.

**VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES**  
**Prefeito**